

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2119

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
002/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN E A
EMPRESA BRISANET SERVICOS DE
TELECOMUNICACOES S.A..

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na Rua Antônio de Freitas, 34, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF nº 12.993.564/0001-51, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 615201 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 423.191.374-91, residente e domiciliado na Rua Agostinho Hermes de Freitas, nº 12, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810-000 doravante denominada **CONTRATANTE** por meio deste **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 016/2024 firmado com a empresa **BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28, sediada na Rod CE-138, sn, km14, Pereiro/CE CEP: 63.460-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, supervisor administrativo em licitações, portador da Cédula de Identidade nº. 97006008936 SSP/CE, inscrito no CPF nº 928.996.923-72, residente e domiciliado na rua Milton França, nº 16, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o processo 161201/2024, e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste Termo de Rescisão amigável ao contrato 002/2025, firmado em 21/01/2025, cujo o objeto é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (in loco), imediato e por telefone, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Portalegre/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2 – CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTOS

2.1 – Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Competente com fulcro no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato nº 002/2025.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial da Câmara Municipal, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Portalegre/RN, 21 de março de 2025.

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 12.993.564/0001-51

Rua Antônio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59.810-000 - Portalegre/RN
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031 - E-mail: cmportalegre@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2119



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE

Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

Josivan Fernandes de Queiroz

TITULAR DA CONTRATADA

CNPJ/MF Nº 04.601.397/0001-28

TESTEMUNHAS:

1^a) _____
CPF:

2^a) _____
CPF:

Rua Antônio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59.810-000 - Portalegre/RN
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031 - E-mail: cmportalegre@gmail.com

Publicado por:
JOSE ADALBERTO NUNES RÉGO
Código Identificador: 60770875